DELIBERAÇÃO Nº 019 – 25/02/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 24 de fevereiro de 2021, na cidade de Curitiba-PR, e, considerando:

- Protocolo SESA-PR nº 16.465.444-3, que trata da solicitação do Instituto de Saúde São Lucas – ISSAL, do município de Pato Branco-PR, CNES 0017884, para habilitação em Alta Complexidade em Cirurgia Vascular e Procedimentos Endovasculares Extracardíacos e da solicitação da Policlínica Pato Branco, do município de Pato Branco-PR CNES 0017868, de desabilitação em Alta Complexidade em Cirurgia Vascular e Procedimentos Endovasculares Extracardíacos;
- Ofício nº 168/2019 do Hospital Policlínica de Pato Branco-PR, que solicita descredenciamento do Serviço de Alta Complexidade em Cirurgia Vascular e Procedimentos Endovasculares;
- Ofício nº 053/2019 do ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco-PR, que manifesta intenção de credenciar o Serviço de Alta Complexidade em Cirurgia Vascular e Endovascular;
- Ofício nº 008/2020/SMA do município de Pato Branco-PR, que manifesta parecer favorável ao credenciamento do Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco para serviço de Alta Complexidade em Cirurgia Vascular e Procedimentos Endovasculares Extracardíacos e, ao descredenciamento do Instituto Policlínica Pato Branco como serviço de Alta Complexidade em Cirurgia Vascular e Procedimentos Endovasculares Extracardíacos;
- Deliberação CIR/7ª RS nº 19/2019, que aprova o pleito de desabilitação do Instituto Policlínica Pato Branco como Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Vascular e em Procedimentos Endovascular/Extracardiácos, e, o pleito de habilitação do ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas como Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Vascular e em Procedimentos Endovascular/Extracardiácos;
- Parecer favorável da 7ª Regional de Saúde à solicitação do Instituto de Saúde São Lucas – ISSAL, do município de Pato Branco-PR, CNES 0017884, para habilitação em Alta Complexidade em Cirurgia Vascular e Procedimentos Endovasculares Extracardíacos e à solicitação da Policlínica Pato Branco, CNES 0017868, para desabilitação em Alta Complexidade em Cirurgia Vascular e Procedimentos Endovasculares Extracardíacos;
- Parecer da área técnica da DVHAB/CCCS/DGS/SESA, que informa que o Protocolo SESA-PR nº 16.465.444-3, que trata da solicitação do Instituto de Saúde São Lucas, do município de Pato Branco-PR, CNES 0017884, para habilitação em Alta Complexidade em

Cirurgia Vascular e Procedimentos Endovasculares Extracardíacos e, da solicitação da Policlínica Pato Branco, do município de Pato Branco-PR CNES 0017868, de desabilitação em Alta Complexidade em Cirurgia Vascular e Procedimentos Endovasculares Extracardíacos, foi instruído de acordo com as normas vigentes e que, como se trata de uma desabilitação seguida de uma habilitação, não haverá impacto financeiro, já que o recurso já existente no Teto do município será remanejado;

- Diligência do Ministério da Saúde informando que documento *Ad Referendum* não é válido para o referido pleito;

Aprova:

1. A Revogação da Deliberação CIB-PR nº 052/2020;
2. A solicitação do Instituto de Saúde São Lucas – ISSAL, do município de Pato Branco-PR, CNES 0017884, para habilitação do Serviço em Alta Complexidade em Cirurgia Vascular e Procedimentos Endovasculares Extracardíacos;
3. A solicitação da Policlínica Pato Branco, do município de Pato Branco-PR CNES 0017868, para desabilitação do Serviço em Alta Complexidade em Cirurgia Vascular e Procedimentos Endovasculares Extracardíacos;
4. Como se trata de uma desabilitação seguida de uma habilitação, o recurso já existente no Teto do município será remanejado e, portanto, não haverá impacto financeiro.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

Ivoliciano Leonarchik
Presidente do COSEMS/PR